



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

-----**ATA Nº 15**-----

----- Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas 10H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Engº José Quintino, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré e Dra. Laura Maria Jesus Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- De salientar que os Presidentes das Câmaras Municipais de Arruda dos Vinhos e Cadaval, participaram através de Vídeo Conferência, bem com a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Participaram ainda na reunião os Vice-Presidentes, Dra. Fátima Paz da Câmara Municipal de Cadaval, José Pereira da Câmara Municipal de Óbidos e Ana Rita Petinga da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Participou também o Vereador João Serra da Câmara Municipal da Lourinhã.-----

----- Participaram ainda na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H15, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores 7, 8, 9 e 10/2021;-----

----- Ponto 2 – Protocolo de colaboração candidatura ao convite para criação da intervenção integrada de base territorial Oeste e Vale do Tejo;-----

----- Ponto 3 - Alteração Orçamental Permutativa n.º 3;-----

----- Ponto 4 - Concurso Público, com publicação no JOUE, Ref.ª CP5/2021 – “Acordo Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” – Proposta de Abertura;-

----- Ponto 5 - Acordo Quadro para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza - Atualização de preços;-----

----- Ponto 6 - Acordo Quadro para o Fornecimento Eletricidade em regime de Mercado Livre – Atualização de preços;-----

----- Ponto 7 - Candidatura “Estratégia de Controlo e Erradicação da Vespa Velutina na Região Oeste” do Aviso do POSEUR n.º 12-2021-2”; -----

-----Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores 7, 8, 9, 10 e 11/2021;**-----

----- Foi dispensada a leitura das atas nºs 7 (reunião extraordinária de 8.4.2021), 8 (reunião extraordinária de 22.04.2021), 9 (reunião ordinária 20.05.2021), 10 (27.05.2021) e 11 (reunião ordinária 17.06.2021) em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções, as mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**Ponto 2 – Protocolo de colaboração candidatura ao convite para criação da intervenção integrada de base territorial Oeste e Vale do Tejo;**-----

----- Foi presente a minuta de Protocolo de colaboração, relativamente à candidatura ao

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

Convite nº 11/POAT/2021 para Criação da Intervenção Integrada de Base Territorial Oeste e Vale do Tejo.-----

-----Após explicação do Primeiro Secretário, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo.-----

----- **Ponto 3 - Alteração Orçamental Permutativa n.º 3;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços, nº 276/2021, datada de 08.09.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- *“Nos termos do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC\_AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiváveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.*-----

-----*As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas como:*-----

----- *Permutativas – Quando alteram a composição do orçamento da receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento*-----

----- *Modificativas – Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.*-----

-----*Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa nº 3, constituída pela Memória Descritiva, Modificação ao Orçamento da despesa nº 6, Modificação às Grandes Opções do Plano nº 6 e Modificação ao mapa de Quotizações/Comparticipações em projeto nº 2.*-----

----- O Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração Orçamental Permutativa.-----

----- **Ponto 4 - Concurso Público, com publicação no JOUE, Ref.ª CP5/2021 – “Acordo Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” – Proposta de**

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

**Abertura;**-----

-----Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras, nos termos dos artigos 260º e seguintes, do CCP, está-lhe reservada as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro aberto para obtenção das melhores condições para a eventual prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.-

-----Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do Concurso Público, bem como a gestora do contrato, nos termos da informação técnica dos serviços, nº 274/2021, datada de 07.09.2021, cuja cópia ficará apensa à presente ata de dela fará parte integrante.-----

**----- Ponto 5 - Acordo Quadro para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza - Atualização de preços;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 272/2021, datada de 31.08.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- *“Nos termos do disposto no nº 3 do artº 15º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza, veio o cocontratante Saniambiente, Lda, solicitar um atualização dos preços máximos de 6,14% justificáveis pelo aumento dos custos salariais resultantes do aumento do salário mínimo.*-----

*Assim, por se entender justificável e enquadrável nas regras de funcionamento do referido Acordo-Quadro, bem como no disposto nos artigos 311º a 313º do Código dos Contratos Públicos, submete-se à consideração e autorização superior a atualização de preços máximos solicitada.”*-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a atualização de preços.-----

**----- Ponto 6 - Acordo Quadro para o Fornecimento Eletricidade em regime de**

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

**Mercado Livre – Atualização de preços;-----**

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização de preços nos termos propostos da informação técnica dos serviços nº 277/2021, datada de 08.09.2021. A cópia da referida informação ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

**----- Ponto 7 - Candidatura “Estratégia de Controlo e Erradicação da Vespa Velutina na Região Oeste» do Aviso do POSEUR n.º 12-2021-2” – Retificação-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços, nº 275/2021, datada de 07.09.2021 cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“ *Considerando que:*-----

----- *O Conselho Intermunicipal em reunião realizada a 20 de maio de 2021 aprovou as minutas dos cadernos de encargos e respetivas especificações, referentes aos procedimentos incluídos na Candidatura “Estratégia de Controlo e Erradicação da Vespa Velutina na região Oeste” no âmbito do AVISO ao POSEUR nº 15-2021-2;-----*

*Na sequência da submissão da candidatura surgiu a necessidade de se proceder a ajustamentos nas minutas de determinados caderno de encargos, bem como , a necessidade de se proceder à minuta do caderno de encargos que visa a sensibilização sobre a estratégia de combate à vespa velutina.-----*

*Estes ajustamentos se refletem na memória descritiva da candidatura, nomeadamente nas ações por município e no quadro final de despesa.-----*

*Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação:-----*

*a) Da retificação dos seguintes caderno de encargos:-----*

- i) Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV\_\_/2021 – “Aquisição de Equipamentos de Destruição de Ninhos de Vespa Velutina”- Aprovação de Minuta;-----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

- ii) *Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV\_\_/2021 - " Aquisição de Biocida para uso profissional para a destruição de ninhos de Vespa velutina"-Aprovação de Minuta;-----*
- iii) *Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV\_\_/2021 - "Aquisição de serviços para a colocação e monitorização de armadilhas seletivas, intervenção em ninhos primários e em ninhos definitivos "- Aprovação de Minuta -----*
- b) *Da minuta do caderno de encargos referente ao:-----  
Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV\_\_/2021 - "Aquisição de Serviços de apoio técnico para sensibilização sobre estratégia de combate à Vespa Velutina" – aprovação de Minuta-----*
- c) *Da retificação à memória descritiva da candidatura."-----*

Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a retificação proposta na presente informação.-----

**----- Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----**

Aviso POSEUR 09-2021-09 Apresentação de Candidatura Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - Candidatura Oeste descarbonizado 4.12-----

----- No âmbito do Aviso POSEUR acima mencionado, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, relativo ao Concurso Candidatura ao Programa Operacional\_Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - Candidatura Oeste descarbonizado 4.12.-----

----- Ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, na sua redação atual, e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2007, bem como por via dos contratos interadministrativos de delegação de competências, a Comunidade Intermunicipal do Oeste está habilitada para os serviços de transporte público

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

de passageiros na sua área geográfica.-----

Acresce que, atualmente esta Comunidade Intermunicipal assegura a gestão coordenada do transporte escolar na sua área geográfica.-----

----- Carta de Compromisso -----

----- Foi presente uma proposta de colaboração entre OesteCIM e a Universidade de Coimbra no âmbito da candidatura ao PRR – Impulso Jovens STEAM e Impulsos Adultos (aviso 01/PRR/2021), promovido pela DGES – Direção Geral do Ensino Superior, tendo objetivos gerais:-----

1. A criação de oportunidades de formação cooperativa de estudantes e profissionais, promovendo programas inovadores e formações, adaptadas a diversos segmentos de população e em articulação com entidades empregadoras e organizações socioeconómicas relevantes;-----

2. A promoção de uma articulação estreita entre capacitação, investigação e partilha de conhecimento, potenciando sinergias para a definição de iniciativas/soluções para problemas concretos e adaptados, que possam ser consequentes na resposta às necessidades das empresa, organizações e territórios locais/regionais e na edificação de serviços mais modernizados, inovadores e orientados para o cliente/utente;-----

3. A criação de processos de aproximação e articulação entre as Instituições de Ensino Superior do consórcio, mercado de trabalho, territórios e populações de modo a estimular e criar processos de inovação escaláveis e ecossistemas de aprendizagem ancorados na digitalização, na sustentabilidade, na modernização, na humanização e na integralidade.---

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar.-----

----- Mandato do Secretariado Executivo-----

----- Tendo sido suscitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, uma questão sobre as competências do secretariado executivo intermunicipal no interregno entre as eleições e a tomada de posse do novo Conselho Intermunicipal, o Dr. Fanha Vieira

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

informou que, nos termos do n.º 3 do artigo 101.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “o mandato dos membros (...) do secretariado executivo intermunicipal tem início com a tomada de posse e cessa com a eleição de novo presidente (...) da assembleia intermunicipal” na sequência da realização de eleições gerais para os órgãos deliberativos dos municípios. Assim, o secretariado executivo intermunicipal mantém quer as suas competências quer as suas competências delegadas até ser designado o novo Presidente da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste. O Conselho Intermunicipal concordou com a opinião jurídica acima expressa. -----

----- Oeste Sustentável-----

----- Tendo presente que a Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste vai realizar a sua Assembleia Geral no próximo dia 24 de setembro, que corresponde ao último dia de campanha eleitoral e, conseqüentemente, pode obstar à presença dos membros do Conselho Intermunicipal em representação dos respetivos municípios, delega-se a representação dos mesmos, bem como da Comunidade Intermunicipal, no Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e Presidente do Conselho de Administração da Oeste Sustentável.---

----- Serviço de Transporte de Passageiros -----

----- O Município de Caldas da Rainha procedeu à abertura de um procedimento concursal tendo por objeto a prestação de serviços do “Sistema de Transportes Interurbanos – Projeto TOMA”. O procedimento supra referenciado conduziu à celebração, entre o Município de Caldas da Rainha e o operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda, do contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018. Em virtude de o operador não conseguir prestar o serviço objeto do contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018, este propôs, nos termos da Cláusula 17.ª do mesmo, a cessão da sua posição contratual a favor da RDO – Rodoviária do Oeste, Lda. -----

Assim, foi celebrado entre ambos os operadores o acordo de cessão, tendo a mesma sido expressamente aceite pelo Município de Caldas da Rainha. A RDO – Rodoviária do Oeste,



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

Lda. assumiu os direitos e deveres que constam do contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018. Entre o Município de Caldas da Rainha e o operador RDO – Rodoviária do Oeste, Lda. foi celebrado um aditamento ao contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018. Nos termos do n.º 1 da Cláusula 2.ª do aditamento, o contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018 passou a ter como data de início o dia 01/10/2019 e manter-se-ia em vigor até 10/05/2020. Nos termos do n.º 2 da mesma Cláusula, após 11/05/2020, o contrato considerar-se-ia renovado, tendo duração até ao dia 10/05/2021. -----

Tendo presente que o Município de Caldas da Rainha, por contrato interadministrativo, delegou na Comunidade Intermunicipal do Oeste as suas competências como Autoridade de Transportes, compete-lhe, face à cessação do contrato de prestação serviços de transportes urbanos para o Município de Caldas da Rainha, evitar a rutura do serviço prestado à respetiva população. -----

Desta forma, por forma a evitar as consequências da rutura do serviço público em causa, cabe à Autoridade de Transportes tomar as medidas de emergência que julgue adequadas. Tais medidas, necessariamente, têm um carácter transitório, uma vez que a sua vigência está subordinada à implementação do modelo alternativo ao concurso para a contratualização do serviço público de transporte rodoviário de passageiros que esta Comunidade pretende implementar para o território por si abrangido. -----

----- Nesta medida, o Conselho Intermunicipal delibera: -----

a) A prorrogação do contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018, o qual tem parecer positivo da AMT, até 31/12/2021, nos termos do Acordo anexo, ou até à produção dos efeitos que advierem do modelo alternativo ao concurso para a contratualização do serviço público de transporte rodoviário de passageiros que esta Comunidade pretende implementar, a adotar para todos os Municípios que integram a Autoridade de Transportes, consoante o facto que ocorra primeiro;-----

b) Aprovar a seguinte minuta de acordo:-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

----- “ACORDO DE PRORROGAÇÃO”-----

ENTRE:-----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE (Autoridade de Transportes), NIPC n.º 502266694, com sede em Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9, Caldas da Rainha, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Pedro Miguel Ferreira Folgado, com poderes para o ato, -----

E-----

MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA, NIPC 501222634, representado neste ato por Fernando Manuel Tinta Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E -----

RDO – RODOVIÁRIA DO OESTE, LDA, NIPC 500600546, com sede Rua Leão Azedo, sem número, freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, concelho de Caldas da Rainha, detentora do capital social de um milhão e sessenta e três mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Caldas da Rainha com o número quinhentos milhões seiscentos mil quinhentos e quarenta e seis, representada neste ato por Cristina Maria dos Santos Frazão e Orlando Manuel Gonçalves Costa Ferreira, na qualidade de gerentes e em sua representação,-----

Considerando que, -----

a) O Município de Caldas da Rainha procedeu à abertura de um procedimento concursal tendo por objeto a prestação de serviços do “Sistema de Transportes Interurbanos – Projeto TOMA”; -----

b) O procedimento supra referenciado conduziu à celebração, entre o Município de Caldas da Rainha e o operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda, do contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018; -----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

- c) Em virtude de o operador não conseguir prestar o serviço objeto do contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018, este propôs, nos termos da Cláusula 17.ª do mesmo, a cessão da sua posição contratual a favor da RDO – Rodoviária do Oeste, Lda;-----
- d) Foi celebrado entre ambos os operadores o acordo de cessão, tendo a mesma sido expressamente aceite pelo Município de Caldas da Rainha; -----
- e) A RDO – Rodoviária do Oeste, Lda assumiu os direitos e deveres que constam do contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018; -----
- f) Entre o Município de Caldas da Rainha e o operador RDO – Rodoviária do Oeste, Lda foi celebrado um aditamento ao contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018;-----
- g) Nos termos do n.º 1 da Cláusula 2.ª do aditamento, o contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018 passou a ter como data de início o dia 01/10/2019 e manter-se-ia em vigor até 10/05/2020;-----
- h) Nos termos do n.º 2 da mesma Cláusula, após 11/05/2020, o contrato considerar-se-ia renovado, tendo duração até ao dia 10/05/2021;-----
- i) A Comunidade Intermunicipal do Oeste é a Autoridade de Transportes para o seu território;-----
- j) O Município de Caldas da Rainha, por contrato interadministrativo, delegou na Comunidade Intermunicipal do Oeste as suas competências como Autoridade de Transportes;-----
- k) Face à cessação do contrato de prestação serviços de transportes urbanos para o Município de Caldas da Rainha, mostra-se indispensável evitar a rutura do serviço prestado à respetiva população;-----
- l) Por forma a evitar as consequências da rutura do serviço público em causa, cabe à Autoridade de Transportes tomar as medidas de emergência que julgue adequadas;-----
- m) O Conselho Intermunicipal, na sua reunião extraordinária de 09/09/2021, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

“Delibera-se a prorrogação do contrato de prestação de serviços com o n.º 07/2018 até 31/12/2021, nos termos do Acordo anexo, ou até à produção dos efeitos que advierem do modelo alternativo ao concurso para a contratualização do serviço público de transporte rodoviário de passageiros que esta Comunidade pretende implementar, a adotar para todos os Municípios que integram a Autoridade de Transportes, consoante o facto que ocorra primeiro”. -----

Pelo Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões, foi feito o enquadramento referente ao transporte escolar, propondo que fosse feita a respetiva formalização entre os Municípios e a Autoridade de Transportes, por forma a não se suscitar quaisquer dúvidas após a cessação da vigência do regime instituído pelo Decreto-lei n.º 14-C/2019, de 07 de abril, da competência sobre a organização do transporte escolar. Assim, a cada contrato interadministrativo celebrado, será aditada a seguinte cláusula:-----

-----Cláusula Segunda-----

-----Objeto do contrato-----

1 – (...).-----

2 – O presente Contrato tem ainda por objeto a delegação da competência prevista no artigo 37.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, sem prejuízo da consulta prévia ao Município para identificar as necessidades de transporte para cada ano escolar.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara de Alcobaça, Dr. Paulo Inácio, pediu a palavra para dizer que ao terminar o seu mandato autárquico se quer despedir de todos os colegas com amizade e a todos leva no seu coração. Houve sempre um grande esforço de colaboração entre todos, sendo que as questões partidárias foram sempre colocadas de parte, esperando que futuramente esse mesmo espírito e respeito mútuo continue, é algo que o Oeste tem de se orgulhar e que durante 12 anos como Presidente o pôde constatar. -----

----- O Senhor Presidente do Conselho, Dr. Pedro Folgado agradeceu o apoio de todos os colegas, uma vez que estão habituados a incorporar os problemas e houve sempre um



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 15/2021**

**Reunião Extraordinária 09.09.2021**

grande esforço e apoio de todos de consolidar uma região administrativa que é o Oeste, sendo a CIM hoje uma referência nacional, acredita que só assim foi possível fazer a diferença. Em relação ao Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões um agradecimento pela interação que houve e por todo o trabalho desenvolvido durante este período.-----

----- Como Presidente da OesteCIM, termina ainda desejando a todos os maiores sucessos, quer a nível pessoal e profissional.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----